



**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS  
DIREITOS DA MULHER REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022**

1 No dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, na Plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada a 3ª  
2 Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Estiveram  
3 presentes na reunião os seguintes membros: Adélia Moreira Pessoa, Representante do Instituto  
4 Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); Adriana Rodrigues Martins, Representante do  
5 Ministério das Relações Exteriores; Adriana Rosa dos Santos, Representante do Capítulo Brasil  
6 Fórum de Mulheres do Mercosul (FMM); Alessandra Santos de Almeida, Representante do  
7 Conselho Federal de Psicologia (CFP); Alice Bianchini; Amália Lustosa Albuquerque Camillo da  
8 Silveira, Representante da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da  
9 Economia; Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis, Representante da Secretaria Nacional  
10 de Políticas para as Mulheres (SNPM/MMFDH); Ana Paula Piedade Pedrosa, Representante da  
11 Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia; Beatriz Maria Luchese Peruffo,  
12 Representante da Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais (BPW-  
13 BRASIL); Berenice D'arc Jacinto, Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em  
14 Educação (CNTE); Celecina Rodrigues dos Santos, Representante do Instituto Eco Vida; Danielle  
15 Cristina Lanis, Representante da Casa Civil da Presidência da República; Evelin Cavalini Santana,  
16 Representante da Articulação Brasileira de Lésbicas; Gilcelene Braga Assumpção, Representante da  
17 Evangélicas por Igualdade de Gênero (EIG); Ivanete Alves de Oliveira, Representante da União de  
18 Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO); Josiane Paiva Lima, Representante da Secretaria  
19 Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM/MMFDH); Laudelina Inácio da Silva,  
20 Representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ); Marcleidy  
21 Cristina Slama da Fonseca Pacheco, Secretária Especial da Cultura (SECULT) - Ministério do  
22 Turismo; Maria Cândida Muniz Trigo, Representante do Ministério da Educação; Maria Carolina  
23 Pereira Alves, Secretária Especial do Desenvolvimento Social (SEDS) - Ministério da Cidadania;  
24 Maria da Penha Maia Fernandes, Representante do Instituto Maria da Penha (IMP); Maria Paula  
25 Lopes Andrade, Representante da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

26 (SNPM/MMFDH); Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, Representante da Secretaria  
27 Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Natammy Luana de Aguiar Bonisson,  
28 Representante da Secretaria Nacional de Proteção Global; Paula Maria Araújo dos Santos,  
29 Secretária Especial do Desenvolvimento Social (SEDS) - Ministério da Cidadania; Salete da Silva  
30 Aragão, Representante da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM/MMFDH);  
31 Selaide Rowe Camargo, Representante da Casa Civil da Presidência da República; Sônia Maria  
32 Zerino da Silva, Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI);  
33 Vanja Andrea Reis dos Santos, Representante da União Brasileira de Mulheres (UBM).

34

35 **Abertura da Reunião.** A Sra. Salete da Silva Aragão iniciou a reunião cumprimentando a todos.  
36 Em seguida, apresentou e contextualizou a seguinte pauta: 1. Apresentação e discursão do  
37 Regimento Interno; 2. Deliberação sobre o Calendário de reuniões da Comissão Organizadora da V  
38 Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Foi ressaltada quanto a pauta única e a Sra.  
39 Salete da Silva Aragão explicou que em reunião anterior foi discutido com a Sra. Vanja Andrea  
40 Reis dos Santos que seria necessário tratar nessa reunião as primeiras tratativas relacionadas a  
41 Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Acrescentou que  
42 está previsto na próxima reunião tratar somente a temática da V Conferência Nacional de Políticas  
43 para as Mulheres. Sugeriu concentrar a reunião na minuta do Regimento Interno e se debruçar sobre  
44 a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres no dia que anteceder a reunião do Pleno. A  
45 Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos salientou a discussão sobre pauta única. Ato contínuo, foi  
46 realizada a votação quanto a pauta única. Não havendo manifestações contrárias, a pauta única foi  
47 aprovada. Foi transferida a palavra para a Sra. Adélia Moreira Pessoa e sugerido colocar a Sra.  
48 Danielle Cristina Lanius para apresentar a construção. A Sra. Adélia Moreira Pessoa cumprimentou  
49 a todos, explicou que o Regimento Interno foi aprovado por este conselho em abril e encaminhado à  
50 ConJur. Acrescentou que foram recebidas sugestões de alterações e algumas foram acatadas.  
51 Complementou informando que aceitaram as sugestões de caráter formal, técnico, referente a  
52 organização e apresentação de um Regimento. Agradeceu as pessoas que contribuíram com o  
53 trabalho. Depois salientou que houve a participação efetiva de conselheiras governamentais e da  
54 sociedade civil (a Sra. Alice Bianchini, a Sra. Sônia Maria Zerino da Silva, a Sra. Celina e a Sra.  
55 Estela Escandula) e a Sra. Danielle Cristina Lanius. Em seguida, a Sra. Danielle Cristina Lanius  
56 notificou que apresentará as informações acatadas no Regimento Interno. Esclareceu que as

57 alterações de redação realizadas pela ConJur que não afetaram o conteúdo foram acatadas, algumas  
58 de organização de texto. Acrescentou que a ConJur propôs um pequeno preâmbulo que seria o texto  
59 que aprova a resolução, informou que o Regimento estaria em anexo e que acataram essa sugestão.  
60 Referente ao Capítulo I, relatou que foi proposto pela ConJur e acatado pelo conselho trazer o  
61 detalhamento dos artigos no decreto, com as mesmas palavras inseridas no decreto, o que facilitou a  
62 compreensão. Declarou que atualizaram o nome dos órgãos nas competências do conselho.  
63 Notificou que foi sugerido pelo ConJur e acatado pelo conselho a inclusão do parágrafo § 2º, artigo  
64 5º, que versa: *“No caso de eventual modificação da legislação que trata da organização*  
65 *administrativa federal, os órgãos governamentais referidos do inciso I do caput deste artigo que*  
66 *forem alterados ou suprimidos serão substituídos pelos órgãos que os sucedam quanto às suas*  
67 *competências”*. Discorreu que a ConJur sugeriu alterações quanto a substituição dos membros do  
68 conselho e abriram uma seção específica, o que consideraram pertinente, pois existem diversas  
69 regras de substituição no artigo 6º. Informou que aumentaram na primeira versão de sete para oito  
70 suplentes da sociedade civil, que a ConJur apontou que no decreto informava sete suplentes, e por  
71 esse motivo foi retornado aos sete suplentes, sendo quatro da categoria de Redes e Articulações  
72 Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres e três da categoria de Organizações de Caráter  
73 Sindical, Associativo, Profissional ou de Classe. Adicionou que a sugestão relacionada ao artigo nº  
74 10 e nº 11 foi acatada de maneira parcial sobre: *“As entidades da sociedade civil poderão alterar*  
75 *suas representantes no Conselho, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial à Secretaria do*  
76 *Conselho Nacional dos Direitos da Mulher pela representante legal da entidade. Ocorrerá a*  
77 *vacância nos casos de: I – falecimento; II – renúncia, mediante encaminhamento de pedido de*  
78 *desligamento à Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e III – perda do cargo”*.  
79 Argumentou que não acataram plenamente pois colocaram outras hipóteses de perda de cargo que  
80 não consideraram pertinentes. Cientificou, quanto ao artigo nº 11, que foi retirada a competência da  
81 Presidente de designar e dar posse as integrantes do CNDM, pois no decreto que rege o conselho  
82 informa que a responsável pela posse é a Ministra da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos.  
83 Depois discorreu que a ConJur sugeriu como competência constituir e organizar o funcionamento  
84 dos grupos temáticos, bem como a convocação das reuniões, mas a sugestão não foi acatada porque  
85 os responsáveis pela realização dos grupos temáticos são os grupos associados as Câmaras  
86 Técnicas. Quanto ao artigo nº 12, sobre o item: *“Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro*  
87 *ao Conselho”* relatou que foi retirada a parte do financeiro, porque de acordo com o artigo 3º do

88 decreto, o apoio financeiro é realizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.  
89 Ressaltou o § 2º do mesmo artigo relacionado ao assunto. No tocante as Câmaras Técnicas, Seção  
90 III, artigo nº 14, inciso VI, informou que a ConJur sugeriu limitá-las a um número de grupos de  
91 acordo com um decreto que realiza algumas limitações para colegiados, o que não foi aplicado no  
92 CNDM, pois é um colegiado criado por lei, e notificou que foi acrescentado “*com previsão de*  
93 *prazo para a conclusão dos trabalhos*”. Arrazouou que as sugestões da ConJur sobre limitação de  
94 subcolegiados e exigência de justificativa para criação de colegiado com mais de sete membros,  
95 remetidas ao Decreto nº 9759 de 2019, não foram acatadas. Discorreu que no âmbito da Câmara  
96 Técnica informa que a substituição da Câmara Técnica seria realizada por indicação da presidente,  
97 que a substituta seria qualquer um dos membros da Câmara Técnica por indicação da presidente da  
98 Câmara, sendo imposta uma substituição fixa. Referente a sessão de Coordenação Política, artigo nº  
99 19, que trata das competências foi colocado “*propor as pautas*” em vez de aprovar, e justificou que  
100 o Pleno é responsável pela aprovação as pautas. Sobre o capítulo das Conselheiras discorreu que  
101 não houve muitas alterações, que as subseções foram divididas, e discordaram das reuniões de entes  
102 federativos distintos do DF serem somente por videoconferência, sendo implantado no regimento  
103 que podem ser realizadas excepcionalmente por videoconferência se aprovada. Sobre o  
104 requerimento de urgência, artigo nº 28, explicou que foi mantida a versão original da subseção do  
105 pedido de vista e manifestações. No artigo nº 34 foi sugerido explicitar a periodicidade das reuniões  
106 das Câmaras Técnicas. Quanto ao § 1º foi proposto a alteração de convocação de 12 dias de  
107 antecedência para 5 dias de antecedência. Foi acrescentado que foi incluído um parágrafo  
108 notificando que o ato de criação do grupo de trabalho definirá os objetivos específicos, a  
109 composição e o prazo para a conclusão do trabalho. Também foi incluído outro parágrafo (§ 3º)  
110 informando que a coordenadora do grupo de trabalho será escolhida entre seus componentes.  
111 Concluiu informando que foi preservado grande parte do Regimento, que houve algumas alterações  
112 e as sugestões desconsideradas normalmente eram relacionadas ao Decreto nº 9759 de 2019, que  
113 não se aplicariam diretamente ao CNDM. Ato contínuo, a Sra. Adélia Moreira Pessoa parabenizou  
114 o trabalho. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos parabenizou o regimento e o trabalho realizado  
115 pela Sra. Danielle Cristina Lanjus. Discorreu que a Presidenta será substituída nas suas faltas e  
116 impedimentos por sua substituta legal, que nas reuniões é indicado que, na ausência da secretária, a  
117 Coordenação Política deverá ser responsável por substituir a presidente, permanecendo da mesma  
118 maneira. Sobre a coordenação escolhida por esse órgão, questionou se o órgão é a própria

119 coordenação política. A Sra. Danielle Cristina Lanius confirmou. A Sra. Vanja Andrea Reis dos  
120 Santos pontuou que a Câmara Técnica, artigos nº 16 e nº 17 relacionados a suplência, que são sete  
121 membros titulares, sendo 4 da sociedade civil e 3 governamentais. Acrescentou que as Câmaras  
122 Técnicas funcionam com seus titulares. Adicionou que as outras representações que não  
123 conseguiram ser eleitas se tornam suplentes, para que as conselheiras aprendam com o conselho, o  
124 que funcionou. Sobre a conselheira de notório conhecimento na Coordenação Política, artigo nº 18,  
125 informou que foi aprovado em uma das últimas reuniões o revezamento entre as conselheiras do  
126 notório saber, pois a Coordenação Política altera conforme mudam as Câmaras Técnicas, pois a  
127 Coordenação Política é composta pela secretária e as presidentes das Câmaras Técnicas. Adicionou  
128 que em caso de alteração da comissão em um ano, a composição também deve ser alterada. Pontuou  
129 que como as conselheiras de notório saber possuem três anos de mandato, se presume que as  
130 conselheiras participarão independente das renovações das Câmaras. Foi destacado que se as  
131 conselheiras de notório saber permanecerem por todo o mandato, haverá revezamento entre os três  
132 anos. A respeito das reuniões das Câmaras Técnicas, pontuou que no regimento é imposto as  
133 reuniões mensais, mas não informam se são presenciais, híbridas ou virtuais e acrescentou que o  
134 assunto é relevante pois as reuniões precisam de investimento, como as passagens. Depois concluiu  
135 informando que aprova as reuniões presenciais. A respeito das conselheiras de notório saber, a Sra.  
136 Adélia Moreira Pessoa explicou que está claro no artigo nº 18, parágrafo único que o sistema é de  
137 rodízio e está em andamento. Acrescentou que a conselheira atual será substituída no próximo ano  
138 pela Sra. Alice Bianchini. Esclareceu que o texto anterior foi aprovado pelo Pleno e o que não foi  
139 alterado pela ConJur não foi alterado pela comissão. Com a palavra, a Sra. Danielle Cristina Lanius  
140 arrazoou que foi bastante debatido a substituição da presidenta do conselho, que foi compreendido  
141 que o fato da Presidente ter uma substituta legal permitia que a substituta assumisse as suas  
142 atribuições no conselho em caso de ausência da presidenta. Concordou que na ausência da  
143 presidenta e da substituta legal, a Coordenação Política indicará um de seus membros para assumir  
144 o papel da presidenta. Com relação aos suplentes nas Câmaras Técnicas questionou a Sra. Vanja  
145 Andrea Reis dos Santos se quis dizer que no âmbito das Câmaras Técnicas, podem verificar a  
146 oportunidade de atuação das suplentes. A Sra. Adélia Moreira Pessoa esclareceu que seriam das  
147 candidatas que não foram eleitas. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos citou exemplo da Comissão  
148 de Monitoramento em que uma pessoa que não é suplente participa das reuniões. A Sra. Danielle  
149 Cristina Lanius respondeu que a suplência segue as mesmas regras que o Pleno e citou o artigo nº

150 15 § 3º. Quanto a participação extra, pontuou que não existe nada relacionado no Regimento e não  
151 sabe se é necessário incluir. A Sra. Adélia Moreira Pessoa ponderou que a reunião é pública e  
152 questionou se é necessário colocar. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos confirmou. Depois foi  
153 ressaltado a importância da prerrogativa quanto a participação. Com a palavra, a Sra. Adélia  
154 Moreira Pessoa sugeriu que pode existir um parágrafo sugerindo que qualquer conselheira poderá  
155 participar. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos destacou caso em que a pessoa não é titular e  
156 participa das reuniões. A Sra. Adélia Moreira Pessoa esclareceu que neste caso poderá participar,  
157 mas não votar. A Sra. Evelin Cavalini Santana arrazoou que se não estiver previsto a participação,  
158 pode inviabilizar a aprovação das passagens e, portanto, a participação na reunião. Com a palavra, a  
159 Sra. Danielle Cristina Lanius ponderou que não são todos que podem participar com direito ao voto.  
160 A Sra. Evelin Cavalini Santana destacou que não sendo titular, não existe justificativa para ceder as  
161 passagens uma vez que as vagas estarão preenchidas, e a falta de oferta das passagens cerceia para  
162 as conselheiras suplentes a participação plena do exercício na Câmara. Pontuou que se participasse  
163 desde o começo como suplente, não saberia atuar em outros cargos, pois não haveria passagens para  
164 participar das Câmaras, sendo necessário o esclarecimento da participação de todas as conselheiras  
165 e as suplentes sem direito a voto. A Sra. Danielle Cristina Lanius advertiu que essa situação deve  
166 ser verificada com a Consultoria Jurídica, pois são responsáveis por realizar a ordenação de  
167 despesa. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos advertiu que não poderá participar da reunião como  
168 titular e abrirá vaga para outra pessoa participar, pois não estará prevista para a Câmara Técnica ser  
169 a titular. Foi sugerido pela Sra. Salete da Silva Aragão a permissão para participação em reuniões  
170 virtuais das conselheiras que não são suplentes na Câmara Técnica, pois as reuniões são públicas. A  
171 Sra. Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis explicou que no Congresso Nacional ocorre  
172 conforme a Constituição Federal, que coordena a Câmara dos Deputados, e que se acaso participar  
173 de uma comissão permanente no local, deve ser escolhido quais reuniões deverá participar e se for  
174 necessário fazer um arranjo político para ser titular da Câmara, sendo uma situação análoga a das  
175 Câmaras Técnicas. Argumentou que deve ser adequado ao regimento. A Sra. Danielle Cristina  
176 Lanius concordou. Foi pontuado que existem conselheiras que não são suplentes de nenhuma  
177 Câmara. A Sra. Danielle Cristina Lanius respondeu que nesse caso podem participar das reuniões  
178 virtuais. A Sra. Evelin Cavalini Santana pontuou que, como está sendo analisado o regimento,  
179 sugeriu analisar como reverter essa situação para que sejam encaixadas em alguma situação e que a  
180 participação seria importante, com direito a voz. A Sra. Adélia Moreira Pessoa considerou

181 pertinentes os apontamentos, mas argumentou que não é pauta de discussão pois o Regimento foi  
182 aprovado em abril, e questionou se houve alguma modificação com relação a suplência na Câmara  
183 Técnica pela ConJur e a Sra. Danielle Cristina Lanius negou. A Sra. Adélia Moreira Pessoa  
184 notificou que aconteceram duas reuniões extensas para discutir o que foi modificado pela ConJur e  
185 propor novas alterações demandaria mais tempo, expressando preocupação. A Sra. Evelin Cavalini  
186 Santana arrazoou que o assunto é importante. A Sra. Adélia Moreira Pessoa argumentou que é um  
187 pleito que deve ser feito, mas não é um assunto de Regimento. A Sra. Vanja Andrea Reis dos  
188 Santos pontuou que a experiência é necessária, que a suplência deve ser garantida e ter  
189 responsabilidade. Acrescentou que deseja a igualdade em nível de trabalho e participação e  
190 proporcionar a participação das pessoas. Com a palavra, a Sra. Laudelina Inácio da Silva sugeriu  
191 *“que todas as conselheiras titulares do CNDM sejam também convocadas para as reuniões das*  
192 *Câmaras Técnicas, mesmo que ocupem a condição de suplentes”*. A Sra. Danielle Cristina Lanius  
193 questionou quem será convocado para a reunião em caso de ausência se todos os titulares forem  
194 considerados como suplentes. A Sra. Laudelina Inácio da Silva esclareceu que haverá uma ordem,  
195 semelhante à do Pleno. A Sra. Danielle Cristina Lanius argumentou que existem vários Plenos. A  
196 Sra. Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa sugeriu inserir: *“as conselheiras titulares*  
197 *serão convocadas e terão um prazo de x tempo para confirmarem suas presenças, depois desse*  
198 *prazo ou diante de uma informação de que não será possível será convocada a sua suplente”*.  
199 Discordou da introdução da participação das suplentes na regra, pois a ideia é um suplente substituir  
200 o titular caso necessário. Em seguida, a Sra. Salete da Silva Aragão argumentou que a convocação  
201 antecipada é realizada pela Secretaria Executiva e quando existe a negativa é convocada a  
202 suplência. A Sra. Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis concordou com a Sra. Maria  
203 Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, pois existe uma lógica administrativa a respeito do que é  
204 titular e suplente. Ponderou que é esperada a participação do titular, que o suplente pode participar e  
205 em caso de ausência do titular, o suplente poderá votar. Quanto ao regimento, acrescentou que teria  
206 colocado alguma questão com relação as faltas, e que a discussão de titular e suplente poderá se  
207 estender, pois é esperado x do titular e y do suplente. A Sra. Alice Bianchini ponderou que a Sra.  
208 Vanja Andrea Reis dos Santos colocou um tema que está franqueada a presença de todas as titulares  
209 e suplentes para que participem sem direito ao voto, mas com direito a voz de todas as Câmaras  
210 Técnicas, que todos sabem que podem estar presentes em todas as Câmaras Técnicas, porém, como  
211 as passagens são fornecidas apenas no dia do Pleno, a condição de todas participarem fica

212 inviabilizada pois a pessoa não conseguiu passagem para estar presente. Esclareceu que quem não  
213 participa de nenhuma Câmara Técnica possui passagem apenas para o dia do Pleno. Afirmou que  
214 podem participar pelo *link*, mas as conselheiras viajarão no dia, inviabilizando a participação das  
215 conselheiras. Salientou que existe reunião específica para analisar as modificações do ConJur e que  
216 deve ser verificada a situação. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos advertiu que é um impasse  
217 importante e sugeriu observar o funcionamento de outros conselhos, sendo fundamental prezar pela  
218 experiência e pela colaboração efetiva que cada uma fornecerá ao conselho. Solicitou a todos a  
219 reflexão dessa questão e que se não pensar em participação efetiva das conselheiras, é difícil pensar  
220 em regimento. A Sra. Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa discorreu que do ponto de  
221 vista regimental, deveria interromper a discussão sobre passagem e participação e que deve ser  
222 prevista a participação de um representante de cada entidade, sendo o titular e na ausência o  
223 suplente. Ponderou que se toda vez incluir o titular e o suplente, isso mudará as regras do conselho,  
224 sendo um novo regimento com dois participantes e não um titular e um suplente. Acrescentou que  
225 estão discutindo situações que não estão no regimento. A Sra. Adélia Moreira Pessoa ponderou que  
226 a matéria é relevante, mas que está no regimento no artigo nº 16, § 3º que as normas para  
227 substituições nas seções técnicas serão as mesmas que as sessões do Pleno, que se acaso a titular  
228 não possa participar, a suplente substituirá. Adicionou que esse assunto não deve ser discutido nesse  
229 Regimento, pois foi aprovado e seriam alterações que afetariam na prática, mas não estaria regrado  
230 nessa situação. A Sra. Adélia Moreira Pessoa questionou a Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos se  
231 possui alguma proposta concreta de redação a ser acrescentada no artigo nº 16, § 3º. A Sra. Vanja  
232 Andrea Reis dos Santos respondeu que não elaborou nenhuma redação, mas pode criar e apresentar.  
233 A Sra. Danielle Cristina Lanius explicou que falta o esclarecimento quanto a periodicidade e o  
234 formato das reuniões da Câmaras Técnicas. A Sra. Adélia Moreira Pessoa respondeu que estão  
235 realizando uma reunião virtual e outra presencial. A Sra. Danielle Cristina Lanius ponderou que as  
236 reuniões mensais foram um debate extenso, pois dificilmente é possível todos comparecerem nas  
237 reuniões presenciais e foi sugerido realizar reunião presencial quando a reunião ordinária fosse  
238 presencial, fazer remota nas outras oportunidades e quando fizesse presencial, a reunião da Câmara  
239 Técnica também poderia ser feita presencialmente e questionou se pode incluir no texto. Foi  
240 destacado quanto as reuniões mensais e sugeriu que as reuniões das Câmaras Técnicas sejam  
241 realizadas antecedentes a Plenária final e que as próprias Câmaras decidam a frequência. A Sra.  
242 Adélia Moreira Pessoa concordou e questionou em qual artigo está sobre as reuniões. A Sra.

243 Danielle Cristina Lanius respondeu que está no artigo nº 34. A Sra. Adélia Moreira Pessoa  
244 ponderou que incidirá sobre um artigo modificado pela ConJur. A Sra. Maria Angélica Iguaracema  
245 Rodrigues da Costa sugeriu no artigo nº 34: “*As Câmaras Técnicas reunir-se-ão previamente as*  
246 *reuniões do Plenário*”. Foi acrescentado: “*As Câmaras Técnicas reunir-se-ão de acordo com o*  
247 *calendário elaborado pela própria Câmara Técnica*”. Foi destacado quanto a retirada do termo  
248 mensalmente e a Sra. Adélia Moreira Pessoa propôs: “*As Câmaras Técnicas reunir-se-ão em*  
249 *caráter ordinário previamente as reuniões do Pleno*”. Ponderou que possuem dois GT’s e várias  
250 Câmaras Técnicas. Depois, a Sra. Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa sugeriu: “*As*  
251 *Câmaras Técnicas reunir-se-ão previamente ao Pleno em caráter ordinário e,*  
252 *extraordinariamente, sempre que se fizer necessário*”. A Sra. Gilcelene Braga Assumpção  
253 ponderou que se sente insegura e angustiada com as decisões tomadas no conselho e discorreu sobre  
254 a dificuldade de pensar diante da atual situação, as vésperas do segundo turno, que reconhece a  
255 dificuldade dos membros, mas que ela também enfrenta dificuldades, e sugeriu votar o assunto em  
256 uma reunião presencial, seja ordinária ou extraordinária. A Sra. Salete da Silva Aragão informou  
257 que a minuta do regimento foi submetida ao crivo de todas as conselheiras para ser exposto em  
258 seguida. Relatou que foi aprovado no Pleno passado essa reunião virtual. Depois, a Sra. Danielle  
259 Cristina Lanius comunicou que o texto foi enviado antecipadamente e que esse regimento atualiza  
260 diversos itens, que a demora para aprovação poderá acarretar desatualizações, como o pedido de  
261 vista e reuniões virtuais. Propôs a votação nesta reunião. A Sra. Adélia Moreira Pessoa cientificou  
262 que o regimento foi aprovado no Pleno, que estão sendo discutidas as modificações da ConJur e  
263 concordou que haja procrastinação do feito. A Sra. Salete da Silva Aragão argumentou que o texto  
264 inicial antes de ser submetido a ConJur foi aprovada a reunião do dia 04 de abril, sendo reunião  
265 específica para avaliação do texto inicial antes de encaminhar a ConJur. A Sra. Ana Lúcia Carvalho  
266 de Azevedo Muñoz dos Reis salientou que toda vez que o processo legislativo é analisado, é  
267 permitido buscar aprimoramentos e sugestões, mas a análise pode atrasar o processo e neste caso a  
268 fase foi encerrada. Depois sugeriu a votação do texto. A Sra. Ivanete Alves de Oliveira questionou  
269 se será votado o texto-base e as modificações propostas na reunião e concordou que houve uma  
270 grande discussão, mas que pode existir discussão a qualquer momento. A Sra. Ana Lúcia Carvalho  
271 de Azevedo Muñoz dos Reis propôs como encaminhamentos votar o que a ConJur sugeriu e  
272 orientar a Câmara Técnica para realizar reunião específica com a finalidade de tratar esses pontos,  
273 sendo incluídos na reunião presencial de novembro para ajustes finais, portanto, dividido em três

274 etapas: votar os apontamentos da ConJur, orientar a Câmara Técnica de Regimento para voltar a se  
275 reunir e tratar as questões específicas iniciadas nessa reunião, e enviar os aprimoramentos de mérito  
276 na reunião presencial de novembro. A Sra. Adélia Moreira Pessoa propôs a votação do texto nesta  
277 reunião, visto que houve discussões anteriores sobre o assunto. A Sra. Vanja Andrea Reis dos  
278 Santos sugeriu inserir no art. 16 as quatro conselheiras suplentes, oficializando a suplência. A Sra.  
279 Adélia Moreira Pessoa sugeriu incluir: e suas respectivas suplentes. A Sra. Maria Carolina Pereira  
280 Alves propôs no artigo 34: “*As Câmaras Técnicas reunir-se-ão em caráter ordinário a cada dois*  
281 *meses, previamente as reuniões do Pleno e extraordinariamente, sempre que fizer necessário*”. A  
282 Sra. Gilcelene Braga Assumpção sugeriu colocar de forma virtual ou presencial e  
283 extraordinariamente presencial quando for possível. Com a palavra, a Sra. Adélia Moreira Pessoa  
284 discordou do acréscimo, pois pode engessar o regimento. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos  
285 considerou pertinente acrescentar a proposição que ressalta a parte “conforme o calendário”. A Sra.  
286 Adélia Moreira Pessoa discordou, pois pode haver reuniões fora do previsto, sendo que reunião  
287 extraordinária serve para essas situações. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos pontuou que  
288 algumas vezes a demanda da reunião da Câmara Técnica pode ser antecedente a reunião ordinária,  
289 podendo existir outra programação, sendo relevante o calendário das comissões. A Sra. Maria  
290 Carolina Pereira Alves ressaltou que no artigo 16, § 1º está sem o restante da frase. A Sra. Adélia  
291 Moreira Pessoa informou que a continuação da frase seria “*direito a voz*” e questionou a Sra.  
292 Gilcelene Braga Assumpção se leu o regimento. A Sra. Gilcelene Braga Assumpção ressaltou que  
293 deveria haver o presencial na excepcionalidade, mas concorda com a maioria. A Sra. Maria  
294 Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa salientou que não é necessária uma regularidade tão  
295 grande quanto as reuniões da Câmaras Técnicas e propôs como redação: “*As Câmaras Técnicas*  
296 *reunir-se-ão de acordo com o calendário estabelecido pelas próprias Câmaras Técnicas, de forma*  
297 *ordinária ou extraordinária sempre que se fizer necessário*”. A Sra. Adélia Moreira Pessoa  
298 informou que é possível o calendário apenas para as reuniões ordinárias, e que depende das  
299 demandas de cada comissão. Sugeriu bimestral e extraordinariamente quando necessário.  
300 Questionou a Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos se concordou com o artigo nº 16: “*As Câmaras*  
301 *Técnicas serão constituídas por sete Conselheiras titulares do CNDM, sendo 4 representantes da*  
302 *sociedade civil, três representantes governamentais, e suas respectivas suplentes, com mandato de*  
303 *um ano, admitida a recondução*”. A Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos concordou com o artigo e  
304 discordou quanto ao que foi proposto sobre o calendário das comissões, sendo necessário parar de

305 se reunir de maneira formal, haver a participação de especialistas sobre os assuntos e existir  
306 articulação. Concluiu que as Câmaras podem criar seus calendários. A Sra. Adélia Moreira Pessoa  
307 informou que estão realizando com os grupos de trabalho convites para as Câmaras Técnicas, em  
308 que possui participação da Universidade de Brasília, de defensoras públicas, e possuem vários  
309 convites. Ponderou que precisam trabalhar para haver efetividade dos esforços realizados e que se  
310 sente desanimada. A Sra. Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa se solidarizou. Em  
311 seguida foi proposta a votação em bloco e depois o artigo destacado (artigo nº 34). Foi iniciada a  
312 votação das sugestões realizadas pela ConJur e acolhidas pela Câmara Técnica, ressalvados os  
313 destacados. Foi aprovado por unanimidade. Foi informado que o artigo nº 16 foi consensuado.  
314 Depois, foi iniciada a votação pela Sra. Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis do Artigo  
315 nº 34, que versa: “*As Câmaras Técnicas reunir-se-ão em caráter ordinário a cada dois meses de*  
316 *acordo com calendário aprovado por cada Câmara Técnica e, extraordinariamente, sempre que se*  
317 *fizer necessário*”. Foi aprovado por unanimidade e coletivamente construído. A Sra. Ana Lúcia  
318 Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis pontuou sobre a importância da causa das mulheres. A Sra.  
319 Vanja Andrea Reis dos Santos ressaltou a relevância do controle social. **Encaminhamentos:** o  
320 artigo nº 34 e os ajustes realizados pela ConJur foram aprovados. **Encerramento:** Finalizadas as  
321 discussões, a Sra. Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis deu por encerrada a reunião,  
322 agradecendo a presença e a participação de todos.